



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Av. Severino Ferreira – 203 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email: prefpedragrandern@gmail.com – Tel.: (84) 3555 – 5042
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 002/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedra Grande, em obediência ao que dispõe o calendário Estadual e Nacional e dão outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedra Grande/RN, a realizar-se no dia 18.06.2016, na sede do Município, com programação e local a ser oportunamente divulgado, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade do Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte – COMCIDADE com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal tendo como eixo temático: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**; e como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Art. 2º - A Conferência da Cidade do Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedra Grande, será Presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal do Turismo do Município de Pedra Grande/RN.

Albelkison

Art. 4º - O Conselho Municipal da Cidade de Pedra Grande – COMCIDADE, expedirá o Regimento da 6ª Conferência Municipal do Município de Pedra Grande/RN.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pedra Grande/RN, inclusive sobre o Processo de escolha dos Delegados.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAGP.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 05 de Maio de 2016.

Valdemir Valentim Soares Belchior
Valdemir Valentim Soares Belchior
Prefeito Municipal